



**DECRETO MUNICIPAL Nº. 0034/2022.**

**EMENTA:** Prorroga a situação anormal, caracterizada como “situação de emergência” na área do Município de Trindade/PE, afetada pela seca e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO A SENHORA HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Federal nº. 12.340 de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº. 12.608 de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº. 7.257/201 e na Instrução Normativa nº. 002 de 2 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

**CONSIDERANDO** que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** que desde a edição do Decreto Municipal nº. 069 de 27. De outubro de 2021, não houve melhoras significativas no quadro hídrico do Município de Trindade;

**CONSIDERANDO** que a enorme diminuição dos mananciais tem ocasionado dificuldade em captar água para tratamento e distribuição à toda população do Município de Trindade, estando o sistema de abastecimento de água potável passando por sérias dificuldades;

**CONSIDERANDO** os impactos ocasionados decorrentes das perdas na agropecuária do município e na região do Sertão do Estado;

**CONSIDERANDO** que a maioria da população do Município não têm condições satisfatórias de superar os danos e os prejuízos provocados pela falta de chuva, exigindo do poder executivo municipal e estadual, cooperação e adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado editou o Decreto nº. 52.369 de 4 de março de 2022, declarando “Situação de Emergência” nas áreas dos municípios do Sertão do Estado de Pernambuco, inclusive no município de Trindade;





**CONSIDERANDO** finalmente o Parecer Técnico nº. 005 datado de 2 de março de 2022, elaborado pela Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco – CODECIP, que embasou o decreto estadual.

**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em todo o território do Município de Trindade.

Artigo 2º. Os órgãos municipais, devidamente articulados com os órgãos federais e estaduais deverão adotar as medidas que se fizerem necessárias para combater a Situação de Emergência decretada.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 4 de março de 2022.

Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2022.

HELBE DA SILVA  
RODRIGUES  
NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por  
HELBE DA SILVA RODRIGUES  
NASCIMENTO:03264762455  
Dados: 2022.07.11 14:28:25 -03'00'

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

**Prefeita Municipal**

